



Câmara Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Votorantim, 2 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete da Presidência

Processo nº: 20/2019.

Assunto: Serviço Contínuo de leitura, recortes e envio eletrônico de publicações oficiais em nome da Câmara Municipal de Votorantim.

INDICAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO COM OBJETO ESPECÍFICO

Faço saber, por meio do presente ato, que o servidor qualificado abaixo é designado como fiscal do contrato de que trata o Processo Administrativo nº 20/2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sendo:

Nome do servidor: UZIEL MARCOS PONCIANO

Cargo: Diretor Administrativo

Além de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o fiscal será o responsável por receber a Nota Fiscal/Fatura mensalmente, anexar a ela um relatório de medição de serviço e encaminhar ao Gestor de Contratos.

Observação: a Câmara de Votorantim tem o prazo de 10 dias para pagamento das notas fiscais/faturas, sendo o mesmo prazo para lançamento no Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de multas e outras implicações legais.

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

Ciente:

Uziel Marcos Ponciano
DIRETOR ADMINISTRATIVO